



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

14

OFÍCIO N°. CLJF-053/84

ASSUNTO: Parecer

SERVIÇO :

UBÁ, 27 de agosto de 1984.

Ilmo. Sr.

LINCOLN RODRIGUES COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

APROVADO POR: manim -

dade

Em 27/08/84

J. Mello

Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

REF: PROJETO DE LEI N° 038/84 - CONCEDE PENSÃO ÀS VIÚVAS DE EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o referido Projeto de Lei, se dirigem à V.Sa. solicitando o seguinte.

1) Com o referido Projeto de Lei nº 038/84, o Sr. Prefeito Municipal Prof. José Bigonha Gazolla, deseja conceder pensão às viúvas dos ex-prefeitos, nos termos deste Projeto.

2) Assim sendo, embora compartilhamos do pensamento, que S.Exa. pretende reconhecer, aos esforços despendidos pelos ex-prefeitos, amparando desta forma suas esposas, achamos prudente algumas informações que se seguem:

a) Qual é o valor correspondente ao nível XII, do Quadro Geral de Servidores do Município?

b) Quais seriam as senhoras amparadas com o referido Projeto de Lei, caso aprovado?

c) Qual é a legislação estadual ou federal que o Sr. Prefeito, se baseou, para elaboração do referido Projeto?

Achamos, data venia, caso o Sr. Prefeito Municipal, não tenha se baseado em nenhuma legislação estadual ou federal, que seria de bom senso, a formulação de uma consulta por escrito ao IMAM e ao IBAM, com referência ao Projeto.

atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Norton Antônio Fagundes Reis

José Januário Carneiro Neto

Miguel Poggiali Gasparoni - Subtº